



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 25.04.89

"Dispõe sobre vencimentos dos Aposentados"

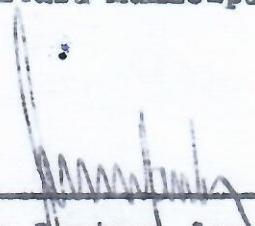
O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a enquadrar os aposentados nos níveis salariais do pessoal da ativa, conforme relação anexa, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Março de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de Abril
de 1989.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INATIVOS

-

APOSENTADOS

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário Mar/89</u>	<u>Total o/ qu</u>
Ozires Moreira	Bombeiro	130,00	175,50
Benedito Justino	Calceteiro	130,00	175,50
Manoel Ferreira Pinto	Motorista	130,00	175,50
O'impia de Castro Portilho	Aux.Tesouraria	90,00	117,00
Mário de Paula Guerra	Fiscal alunos	76,78	103,52
Alpa Henrique Emerick	Fiscal alunos	76,78	103,52
Maria José Ambrósio X	Arquivista	63,90	83,07
Laura Arruda	Arquivista	63,90	83,07
José Gomes Moreira X	Guarda sanitário	63,90	83,07
Angelina Oebral Pilgueiras X	Prof. leiga	63,90	79,88
Maria Moreira Neves	Prof. leiga	63,90	79,88
Neura de Carvalho Sangl.	Prof. leiga	63,90	79,88
Elvira Fernandes Miranda X	Prof. leiga	63,90	79,88
Georgeta Ribeiro Heringer X	Prof. leiga	63,90	79,88
Emezinda Alves Ferreira	Prof. leiga	63,90	79,88
Maria José Fonseca	Prof. leiga	63,90	79,88
Nadir de Assis Nogueira	Prof. leiga	63,90	79,88
Zenith Vasconcelos de Souza	Prof. leiga	63,90	79,88
Nenoir Rosalina Amorim	Prof. leiga	51,50	59,22
Sebastião Alves	Operário	44,00	50,60


Jorge Caetano dos Santos

Prefeito Municipal.